Regimento das Instalações do Pavilhão Desportivo e da Pratica de Educação Física Anexo 4



Rua Dr. António Teixeira de Melo 4450-051 Matosinhos www.aeoscarlopes.org



















REGIMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DESPORTIVO E DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ano letivo 2015 /2016

Artigo 1.º

Aulas de Educação Física

- 1. Na Escola Básica Professor Óscar Lopes, as aulas de Educação Física são realizadas no pavilhão gimnodesportivo e nos espaços exteriores ao pavilhão.
- 2. Na escola-sede, a aula de Educação Física, com a duração de 50 minutos tem a seguinte distribuição:
- a) 5 minutos para equipar;
- b) 35 minutos para a atividade;
- C)10 minutos para cuidar da higiene pessoal, sendo necessário tomar banho e vestir.
- 3. A aula de Educação Física com a duração de 100 minutos tem a seguinte distribuição:
- a) 5 minutos para equipar;
- b) 80 minutos para a atividade;
- c) 15 minutos para cuidar da higiene pessoal, sendo necessário tomar banho e vestir.
- 4. Em virtude de os alunos não terem usufruído do intervalo, nas aulas de 100 minutos, sairão do ginásio mais cedo, correspondente ao tempo do intervalo. No caso do último tempo da manhã ou da tarde, os alunos poderão sair da escola.

Artigo 2.º

Normas de funcionamento de aulas de Educação Física/ Desporto Escolar

- Dirigir-se aos balneários logo após o toque, entrando apenas com autorização do Assistente Operacional ou professor;
- 2. Cada turma ocupará o espaço no balneário que lhe está destinado pelo Assistente Operacional;
- 3. Não trazer objetos de valor para as aulas de Educação Física. A existirem, devem ser guardados antes dos alunos se equiparem, na caixa de valores da sua turma, que será confiado ao Assistente Operacional. Os valores só serão devolvidos aos alunos depois de saírem dos balneários. Os alunos só poderão abandonar as instalações após o toque de saída. Com exceção das aulas de 100 minutos e de acordo com o artigo 1.º ponto 5;
- 4. Em caso de atividades do Desporto Escolar/Torneios Escolares, o agrupamento não se responsabiliza por qualquer tipo de propriedade dos alunos, devendo estes ser particularmente cuidadosos na guarda dos mesmos, pelo que se recomenda que os discentes avaliem corretamente a forma e o modo como guardam os seus valores, dentro e fora do balneário;
- Entrar para o espaço onde vai decorrer a aula de Educação Física na presença do Professor e corretamente equipados. O equipamento mínimo

- indispensável é constituído por camisola, calção desportivo, meias e sapatilhas e/ ou fato de treino. Devem amarrar o cabelo sempre que se justifique.
- Vestir o equipamento apenas antes da aula e despi-lo após a mesma. Não podem trazê-lo vestido de casa e muito menos usá-lo depois da aula;
- 7. Não usar durante a aula relógios, pulseiras, colares, brincos, argolas, anéis e outros objetos que possam ferir a si próprios ou aos colegas, assim como o telemóvel. Esses objetos devem ser guardados na caixa de valores. A escola não se responsabiliza por qualquer objeto pessoal deixado no balneário;
- 8. Não se pendurar nas tabelas, cestos, redes, balizas, cordas, espaldares e cortinas;
- Utilizar todo o material existente no ginásio só mediante autorização do professor e na presença deste;
- Não entrar na arrecadação de material sem a presença e autorização do professor;
- Ajudar a arrumar o material no final da aula, mediante a autorização do professor;
- Não circular nos gabinetes destinados aos professores;
- Zelar pela conservação e higiene das instalações e material;
- 14. Só é dispensado da aula de educação física, total ou parcialmente, o aluno portador de documento médico, de acordo com a legislação em vigor. No caso de dispensa parcial, mediante informação do Encarregado de Educação, o aluno deve permanecer na aula de sapatilhas. Caso não seja portador das mesmas, terá que utilizar as fornecidas pela escola. O aluno deverá cumprir uma tarefa proposta pelo professor que servirá como substituto da sua prestação prática;
- 15. Quando o aluno estiver pontualmente impossibilitado de participar nas atividades práticas da aula por motivos de saúde, deverá apresentar documento médico ou declaração do Encarregado de Educação. Na ausência de tal documento, não serão concedidas dispensas, a não ser que o professor constate o facto. Neste caso de dispensa pontual concedida pelo professor, como em todos os outros, o aluno deverá proceder em conformidade com o ponto anterior:
- 16. Caso o aluno não seja portador do material em mais de três (3) aulas, a situação será reportada ao Diretor de Turma, que tomará as diligências necessárias para solucionar este problema junto do aluno e do Encarregado de Educação.

Artigo 3.º

Alunos dispensados da aula prática (longa duração)

Os alunos cuja participação na aula prática de Educação Física seja afetada por um período superior a 30 dias, terão de efetuar um trabalho de natureza teórica e/ou teste escrito, que servirá como substituto da sua prestação prática.

- 2 -







Artigo 4.º

Normas de funcionamento da aula para os professores

- 1. Trazer sempre o equipamento adequado à disciplina;
- Suspender a aula prática, sempre que não se verifiquem condições mínimas de higiene, atmosféricas, de segurança, de visibilidade ou outras, dando
- conhecimento de tal facto à Direção. Caso não seja possível a realização da aula prática, esta poderá ser lecionada no auditório, sala de convívio ou outros espaços disponíveis, bem como a utilização de mesas de ténis de mesa existentes na escola.
- Entrar no ginásio com os alunos e, após a aula, sair em último lugar;
- Não interromper a aula nem abandonar os alunos, a não ser por motivo de força maior;
- Providenciar no sentido de que todos os seus alunos se apresentem devidamente equipados, informando-os do equipamento mínimo exigido para a prática da Educação Física;
- Não permitir a permanência na aula de alunos sem o equipamento considerado indispensável. Caso o aluno não se apresente com o equipamento mínimo indispensável deve permanecer na aula, se tiver sapatilhas;
- São responsáveis pelo material e instalações por si utilizadas;
- Qualquer dano ou outro problema de âmbito funcional deve ser comunicado ao Coordenador de Departamento
- Exigir dos seus alunos comportamentos compatíveis com a situação pedagógica, tendo sempre em conta o respeito e o clima necessário de forma a não perturbar as outras aulas a funcionar em simultâneo;
- Informar os alunos e os assistentes operacionais da existência deste regulamento de Educação Física da sua importância para o bom funcionamento das aulas;
- 12. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento das aulas de Educação Física e Desporto Escolar para os Assistentes Operacionais do Ginásio

Instalações

Os Assistentes Operacionais devem:

- 1. Verificar a limpeza das instalações gimnodesportivas, incluindo balneários e instalações sanitárias;
- 2. De acordo com as suas funções, colaborar com os professores sempre que para isso sejam solicitados, nomeadamente na montagem e desmontagem de material:
- Só abrir as portas dos balneários aos Alunos ao toque de entrada:
- 4. Recolher os valores e guardá-los no cacifo até ao final
- 5. Depois dos alunos se equiparem, fechar a porta dos vestiários à chave e só voltar a abri-las quando o

professor der as aulas por terminadas.

- 3 -

- 6. Assegurar a disciplina durante a entrada e a saída dos Alunos;
- 7. Colaborar na manutenção da ordem nos balneários;
- 8. Vigiar as instalações e áreas anexas;
- 9. Realizar tarefas correntes de manutenção e limpeza nas instalações e no material;
- 10. Comunicar por escrito, ao Diretor de Instalações, as anomalias ou estragos verificados, quer no material, quer nas instalações;
- 11. Utilizar calçado apropriado;
- 12. Distribuir o material requisitado pelo professor;
- 13. Impedir a utilização dos balneários durante o decorrer das aulas;
- 14. Certificar-se de que o material utilizado nas aulas ficou devidamente arrumado.

Artigo 6.º

Empréstimo/ Cedência/ Requisição de materiais para brincar nos recreios da escola

- 1. Sempre que um aluno tenha tempo sem atividade letiva, poderá pedir emprestado, mediante a entrega do cartão do aluno, o seguinte material:
 - bolas variadas
 - raquetes de ténis de mesa;
 - bolas de ténis de mesa;
 - bolas de matraquilhos;
 - cordas
- 2. O material será entregue pelos Assistentes Operacionais do Ginásio.
- 3. No caso das mesas de ténis de mesa e de matraquilhos, também pode ser cedido pelo AO do PBX.